



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná

LEI N ° 257/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, **DEODATO MATIAS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares junto ao Exercício de 2.006, na importância de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.01012-002 – Manutenção das atividades do Legislativo		
Conta 0025 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	0-1-000	2.000,00
06 DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003 DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.06012-208 – Manut. da Divisão de Ensino – Recursos Livres		
Conta 1335 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002 DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.07012-209 – Manut. da Divisão de Saúde – Recursos Livres		
Conta 1955 – 3390.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0-1-000	25.300,00

FONTE 102 – FUNDEF 40%

06 DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003 DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.06032-043 – Encargos FUNDEF 40%		
Conta 1595 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-1-102	21.000,00

FONTE 315 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

07 SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002 DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.07012-202 – Manutenção dos Programas do SUS		
Conta 3350 – 3190.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas pessoal civil	0-1-315	9.000,00
Conta 3360 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	0-1-315	2.000,00
TOTAL DA FONTE 315 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		11.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado